

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU行政長官辦公室  
第 199/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2011號行政法規《設立澳門投資發展股份有限公司》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、委任郭日海擔任澳門投資發展股份有限公司的澳門特別行政區股東代表，以替代容光亮。

二、本批示於公佈日起產生效力。

二零二五年九月二十五日

行政長官 岑浩輝

## 第 21/2025 號行政長官公告

中華人民共和國就二零二五年五月三十日訂於中華人民共和國香港特別行政區的《關於建立國際調解院的公約》（下稱“公約”），於二零二五年七月十五日交存了批准書，並聲明根據公約第二十五條和第二十九條，中華人民共和國涉及世界貿易組織項下爭端，將不提交國際調解院。中央人民政府決定公約適用於中華人民共和國澳門特別行政區。

公約於二零二五年八月二十九日對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈《關於建立國際調解院的公約》的中文和英文正式文本。

二零二五年九月二十五日發佈。

行政長官 岑浩輝

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO  
Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2011 (Constituição da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.), o Chefe do Executivo manda:

1. É designado, Kuok Iat Hoi, como representante da Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de accionista da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., em substituição de Iong Kong Leong.

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

25 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2025

Considerando que a República Popular da China, em 15 de Julho de 2025, depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Criação da Organização Internacional para Mediação, doravante designada por Convenção, feita na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, em 30 de Maio de 2025, declarando que, de acordo com os artigos 25.º e 29.º da Convenção, a República Popular da China não submeterá litígios decorrentes da Organização Mundial do Comércio junto da Organização Internacional para Mediação; e que o Governo Popular Central decidiu que a Convenção se aplica à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

Considerando igualmente que a Convenção entrou em vigor para a República Popular da China, incluindo a Região Administrativa Especial de Macau, em 29 de Agosto de 2025;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a Convenção sobre a Criação da Organização Internacional para Mediação, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 25 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.